



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS –
MESTRADO**

**EDITAL AGEUFMA Nº 56/2023
(PRORROGAÇÃO) – Retificado em 05/12/2023**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de **11 de setembro a 07 de dezembro de 2023** **25 de dezembro de 2023**, as inscrições para seleção ao **Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Mestrado**, a serem realizadas no sítio eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo colegiado do Programa, conforme as normas descritas neste edital, na Norma Interna do Processo Seletivo PPGCSoc/2023, no Regimento Interno do PPGCSoc, no Regimento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFMA e demais normas vigentes.

I – DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais é recomendado pela CAPES com conceito 4+. O Curso de Mestrado em Ciências Sociais, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas obrigatórias e optativas, totalizando 30 créditos, nos turnos matutino, vespertino e noturno, incluindo a elaboração da dissertação, que corresponderá a 8 créditos, conforme Regimento Interno do Programa.

II – DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa, que são detalhadas no Anexo B:

1. Relações de poder: elites, participação política e políticas públicas.
2. Relações de produção e ação coletiva: questão agrária, trabalho e ambiente.
3. Produção social da diferença: minorias nacionais, questões étnicas, raciais e de gênero.
4. Sociabilidades e sistemas simbólicos: cidade, religião e cultura popular.



III – CLIENTELA:

Graduados(as) e Graduando(as) em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política ou em áreas afins aos objetivos e às linhas de pesquisa do PPGCSoc.

IV – NÚMERO DE VAGAS:

Encontram-se disponíveis, no máximo, 12 (doze) vagas regulares, a serem preenchidas por ordem de classificação dos(as) aprovados(as). O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

1) Entre as vagas regulares, serão garantidas reservas de cotas ao acesso por ações afirmativas para pessoas negras (02), pessoas indígenas (01), pessoas trans (01), pessoas de baixa renda (01) e para pessoas com deficiência (01) que manifestarem a adesão a essa modalidade de concorrência no preenchimento do formulário de inscrição e segundo as especificações do Anexos E, F, G, H, I, conforme o caso.

2) Entre as vagas regulares, uma vaga (01) é destinada a servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA (10%).

3) Caso a pontuação no processo seletivo de candidato(a) a reservas de cotas seja compatível e sem prejuízo de sua classificação, ele(a) poderá disputar, concomitantemente, por vaga da ampla concorrência. O(A) candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a). O(A) candidato(a) à vaga de pessoa com deficiência aprovado(a) em mais de uma categoria de ação afirmativa será aprovado(a) naquela em que obtiver a maior classificação, ou naquela em que não houver candidatos(as) excedentes.

4) Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas ou a servidores(as) da UFMA, essas serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

5) Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único.

V – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

1. Período e procedimentos de inscrição:

As inscrições serão realizadas por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação digitalizada relacionada no item deste edital, no período definido no Cronograma deste edital (Item XIII). Os documentos devem ser anexados como



arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format (PDF), cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

Ao concluir a anexação dos documentos, o/a candidato/a deverá confirmar a inscrição e imprimir o comprovante de entrega da documentação. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item XIII do edital.

É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

2. Os(as) candidatos(as) deverão enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Fotocópia do Diploma ou Certidão da conclusão do curso de graduação emitida por IES reconhecida pelo MEC. No caso de estar o(a) candidato(a) em fase de conclusão da graduação no semestre letivo 2023.02, são necessárias uma declaração da coordenação do curso realizado de que já concluiu ou está em fase de conclusão de todas as atividades exigidas e uma declaração do(a) orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso, assinada digitalmente pelo Gov.br, certificando que o mesmo se encontra em fase de finalização. A declaração deve ser acompanhada do histórico escolar (provisório) constando os créditos concluídos ou em fase de conclusão. Em caso de aprovação no processo seletivo, para efetivar a matrícula, o candidato deverá obrigatoriamente, apresentar: o histórico definitivo e a certidão de conclusão da graduação ou o diploma. Candidatos estrangeiros poderão participar do processo seletivo, no entanto, em caso de aprovação, no ato da matrícula, deverá apresentar o diploma devidamente revalidado pelo MEC ou apresentação do processo em tramitação pelos meios oficiais.
- b) Fotocópia do Histórico Escolar da graduação;
- c) Currículo Vitae (no formato completo da Plataforma Lattes do CNPq);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro;
- e) Fotocópia do CPF (exceção feita a estrangeiros);
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais;
- h) Uma foto três por quatro, recente;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU disponível no Anexo C deste edital), ou comprovação do deferimento do pedido de



isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos da lei (ver item VII – ISENÇÕES, neste Edital);

- j) Projeto de pesquisa, apresentando claramente um problema de investigação, devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGCSoc, contendo no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) laudas, letra *Times New Roman*, fonte 12, espaço 1,5, folha A4, devendo contemplar os seguintes itens:

Capa contendo título do projeto, nome do(a) autor(a) e linha de pesquisa do Programa (ver item II – DAS LINHAS DE PESQUISA e Anexo B) à qual deseja vincular-se;

1. Introdução apresentando o tema, problema e universo de pesquisa;
2. Justificativa;
3. Revisão de literatura pertinente ao tema e ao objeto de pesquisa;
4. Objetivos;
5. Proposta metodológica devidamente fundamentada;
6. Referências, com observância das normas da ABNT.

- k) Documentação específica para vagas reservadas a Ações Afirmativas:

k.1. Pessoas com deficiência (PcD):

k.1.1. Exame médico específico que comprove a condição da deficiência (conforme indicado na letra (a) da Seção X deste Edital) do(a) candidato(a) com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital; e

k.1.2. Laudo médico, com a identificação completa do(a) candidato(a). O laudo médico não deverá possuir data de emissão superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o número do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), e o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE). O laudo médico deverá ser, obrigatoriamente, emitido por médico especialista no segmento, com registro de qualificação de especialista (RQE) no órgão competente. Não serão aceitos laudos e exames enviados de forma incompleta, ilegível ou rasurada, ou em desconformidade com este Edital. No caso de candidato com transtorno do espectro autista (TEA) ou deficiência mental, deverá ser enviado o exame neuropsicológico ou relatório multidisciplinar emitido por



serviço especializado do Sistema Único de Saúde (SUS), assinado por pelo menos três profissionais da área da saúde, com data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico deve constar expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme a natureza da deficiência. No laudo médico deverão constar a descrição detalhada das alterações caracterizadoras da deficiência (físicas, anatômicas, funcionais, sensoriais, intelectuais e/ou mentais) e do histórico evolutivo e do prognóstico das limitações funcionais para atividades da vida diária, social, educacional e dos apoios necessários para estas atividades.

k.2. Pessoas Negras (pretas e pardas):

k.2.1. Autodeclaração racial, anexada conforme o Anexo E deste edital.

k.3. Pessoas Indígenas:

k.3.1. Declaração da respectiva comunidade indígena, assinada por 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pelo candidato, conforme o modelo do Anexo F deste Edital;

k.3.2. Em caráter complementar (não obrigatório): Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou Registro de Casamento de Índio (RACI); ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou Memorial descritivo, narrando sua trajetória e laços socioculturais com o povo indígena e o motivo pelo qual está pleiteando a vaga para indígena.

k.4. Pessoas Trans:

k.4.1. Autodeclaração de identidade trans, anexada conforme o Anexo G deste edital.

k.5. Pessoas em situação de baixa renda:

k.5.1. Autodeclaração de pessoa em situação de baixa renda, anexada conforme o Anexo I deste edital;

k.5.2. Resultado do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, emitido pelo PPGCSOC ou Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>.

l) Para concorrer à vaga destinada a servidores(as), é necessário anexar Declaração funcional atualizada, emitida no SIGRH.



VI – TAXA DE INSCRIÇÃO:

A Taxa de Inscrição ao exame de seleção é de R\$ 150,00. A taxa de inscrição, a ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida ou utilizada por terceiros, salvo se a UFMA der causa.

VII – ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, no período definido no cronograma deste edital, os documentos abaixo relacionados, via e-mail ppgcsoe.seletivomestrado@gmail.com:

1. Requerimento assinado, conforme modelo no Anexo D;
2. Cópia do RG;
3. Cópia do Número de Identificação Social (NIS), ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:

- Omitir informações e/ou torná-las falsas;
- Fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação;
- Estiver com o CadÚnico desatualizado – o prazo de validade da atualização é de no máximo 02 (dois) anos;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção o(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

As datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição estão definidas no Cronograma deste edital (Item XIII).



VIII – SELEÇÃO:

A seleção ocorrerá em conformidade com o período definido no cronograma deste edital (item XIII), adotando-se as seguintes modalidades de avaliação:

1. Prova Escrita de Conhecimentos - Será realizada de acordo com o previsto no Cronograma deste edital (Item XIII) e será aplicada na sala 01, Bloco 8, Prédio Sérgio Ferretti (Anexo ao CCH), com peso 7, de caráter eliminatório (nota mínima 7,0 - sete) e classificatório, cuja bibliografia de referência estará disponível no Anexo A deste edital. Para realização dessa prova, serão asseguradas as condições de higienização, distanciamento social e isonomia no processo seletivo. Os(As) candidatos(as) deverão se apresentar para o exame munidos de documento de identidade original com fotografia (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional), máscara de proteção facial, comprovante de vacinação completa contra Covid-19 e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Aqueles(as) que não estiverem presentes até as 8h30 no local de realização da prova serão automaticamente eliminados(as). Serão considerados como critérios para a correção da Prova Escrita de Conhecimentos: o uso do conjunto da bibliografia sugerida para a seleção (até 3,0 pontos); o domínio de ideias e de conceitos discutidos na bibliografia indicada (até 3,0 pontos); a coerência na argumentação (até 3,0 pontos); e a qualidade da redação, sobretudo em termos de ortografia, gramática e vocabulário (até 1,0 ponto). O resultado desta etapa será divulgado na página eletrônica do PPGCSoc. A pontuação dos (as) candidatos (as) nesta etapa será registrada por todos os membros da comissão de seleção em fichas individuais avaliativas.

2. Análise do Anteprojeto de Pesquisa, com peso 3 (três), de caráter eliminatório (nota mínima 7,0 - sete) e classificatório. Nesta etapa serão avaliados: a capacidade de situar o objeto e a relação do(a) candidato(a) com o universo de pesquisa (até 3,0 pontos); a articulação entre fundamentação teórico-metodológica e o problema a ser investigado (até 3,0 pontos); o uso de bibliografia especializada na área de Ciências Sociais, principalmente no que diz respeito à temática privilegiada na proposta de investigação (até 2,0 pontos); a construção de uma redação clara, correta e consistente (até 1,0 ponto); e a adequação à linha de pesquisa escolhida (até 1,0 pontos) (ver no item II – DAS LINHAS DE PESQUISA e no Anexo B a lista de linhas de pesquisa do PPGCSoc). Na escolha da linha de pesquisa, o(a) candidato(a) deve considerar a disponibilidade de orientadores(as) no âmbito do corpo docente do PPGCSoc, de acordo com a relação de professores(as) que se encontra no Anexo B. O resultado dessa etapa será divulgado na página eletrônica do PPGCSoc. A pontuação dos (as) candidatos (as) nesta etapa será registrada por todos os membros da comissão de seleção em fichas individuais avaliativas.



2.1. Em caso de mudança de linha de pesquisa ou de temática, a nova proposta de investigação deverá ser justificada e apresentada pelo(a) discente, com anuência do(a) futuro orientador(a), e aprovada pelo Colegiado do Programa. A oferta de orientação atende a Portaria Capes n.º 1 (04/01/2012) que estipula que “a relação de orientandos(as)/orientador(a) fica condicionada ao limite máximo de 8 (oito) alunos por orientador(a), considerando todos os cursos em que o(a) docente participa como permanente”.

O(A) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição (conforme modelo disponível no Anexo H), especificando os recursos especiais necessários. A não solicitação do atendimento especial acima descrito, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.

O(A) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participará em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

A nota final do Exame de Seleção, para cada candidato(a), será obtida pela média ponderada das notas conferidas pela Comissão nas etapas de Prova Escrita de Conhecimentos e de Análise do Anteprojeto de Pesquisa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = [(\text{Prova Escrita} \times 7) + (\text{Projeto de Pesquisa} \times 3)]/10$$

O resultado da classificação geral será divulgado em três listas de classificação dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo, em ordem decrescente da nota final e indicando a situação: classificado(a); aprovado(a) ou reprovado(a):

- a) Lista de ampla concorrência, incluindo as pessoas candidatas às vagas de ações afirmativas;
- b) Lista de vagas reservadas para ações afirmativas, indicando o grupo a que cada pessoa candidata concorreu;
- c) Lista de vagas reservadas para servidores(as).



Para fins deste edital, considera-se:

- a) Candidato(a) classificado(a): candidato(a) aprovado que alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis;
- b) Candidato(a) aprovado(a): candidato(a) que alcançou a pontuação mínima e demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital, mas que não alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis, podendo ser classificado como excedente em caso de vacância;
- c) Candidato(a) reprovado(a): candidato(a) que não alcançou a pontuação mínima ou demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital.

A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência ocupará esta vaga, liberando a vaga da lista de ações afirmativas para a próxima pessoa aprovada em seu mesmo grupo beneficiário, dentre os grupos indicados no item IV, 1), deste edital.

A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência poderá optar por participar dos procedimentos de aferição da autodeclaração, se for o caso, para manter-se como beneficiária das ações afirmativas de permanência desenvolvidas ao longo do curso.

As vagas de ações afirmativas não preenchidas por um dos grupos indicados no item IV, 1), deste edital deverão ser redistribuídas para pessoas aprovadas nos demais grupos de ações afirmativas, obedecendo a ordem de sua classificação geral.

As vagas de ações afirmativas não preenchidas por nenhum dos grupos indicados no item IV, 1), deste edital deverão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) excedentes da ampla concorrência.

Serão critérios de desempate da nota final:

Em caso de empate, na presença de candidatos(as) idosos(as), a maior idade torna-se o primeiro critério de desempate (conforme o Art. 27 do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003). Caso esse critério não seja utilizado, o critério adotado será da nota mais alta conferida à Prova Escrita de Conhecimentos e, em caso de novo empate, da nota mais alta atribuída à Análise do Anteprojeto de Pesquisa. O resultado final será divulgado até cinco dias úteis após a conclusão dos trabalhos do processo seletivo na página eletrônica do PPGCSoc.



X – DOS CRITÉRIOS E DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO EM CATEGORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Respeitada a dignidade da pessoa humana, a autodeclaração das pessoas aprovadas em categoria de Ações Afirmativas será aferida mediante os seguintes critérios e procedimentos, em datas indicadas no cronograma deste Edital:

a) Pessoas com deficiência (PcD):

A avaliação médica da condição da pessoa com deficiência (PcD) observará o disposto na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009; na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, e na legislação federal pertinente em vigor e suas atualizações.

A avaliação será realizada por comissão médica de análise documental da pessoa com deficiência instituída no âmbito da UFMA, que emitirá parecer motivado sobre a documentação enviada no ato da inscrição k1.1 e k1.2 da seção 5 do presente edital, homologando ou não homologando a autodeclaração.

Em caso de não homologação da autodeclaração, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

Para efeito deste Edital, considera-se:

- I) Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
- II) Deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e
- III) Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações



necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias:

I) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, que acarrete o comprometimento da função física, sob a forma de: a) paraplegia; b) paraparesia; c) monoplegia; d) monoparesia; e) tetraplegia; f) tetraparesia; g) triplegia; h) triparesia; i) hemiplegia; j) hemiparesia; k) ostomia; l) amputação ou ausência de membro; m) paralisia cerebral; n) nanismo; ou o) membros com deformidade congênita ou adquirida (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

II) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz) (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

III) Deficiência visual - a) cegueira, na qual a acuidade visual seja igual ou menor que cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; b) baixa visão, na qual a acuidade visual esteja entre três décimos e cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; c) casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que sessenta graus; ou d) ocorrência simultânea de quaisquer das condições previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

IV) Deficiência sensorial do tipo visual – visão monocular. (Lei nº 14.126/2021).

V) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022).

VI) Transtorno do espectro autista –TEA. (Lei nº 12.764/2012).

VII) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.



Para efeito de ocupação de vaga reservada para pessoa com deficiência não serão consideradas como deficiência as deformidades estéticas, perda auditiva unilateral, distúrbios de aprendizagem, doenças psiquiátricas ou outras doenças transitórias que não se configuram como deficiência na forma prevista em lei.

b) Pessoas negras:

Procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão constituída especificamente para este fim, mediante análise de autodeclaração enviada no ato de inscrição conforme a letra k2.1 da seção 5 do presente edital, e vídeo enviado em data indicada no cronograma deste Edital, com as seguintes especificações:

I. arquivo de vídeo em formato MP4, MPEG-4, MOV ou Apple Quicktime com, no máximo, 30MB (trinta megabytes) de tamanho, anexado por meio de pasta compartilhada (Google Drive ou Dropbox), com permissão de acesso, para o email: ppgsoc.seletivoMestrado@gmail.com

II. conteúdo: apresentação individual da pessoa candidata, recente, frontal, com boa resolução, em fundo claro, sem filtros de edição, sem uso de maquiagem, sem óculos, lenço, boné ou qualquer outro adereço facial, em que deve declarar seu nome completo, o nome do Programa de Pós-Graduação e curso para o qual foi selecionado(a) e uma breve descrição fenotípica com os motivos para a sua autodeclaração racial.

A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, isto é, o conjunto das características físicas predominantes que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como sendo uma pessoa negra. Não serão utilizados pela comissão de heteroidentificação quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência (parentesco).

Os membros da Comissão de heteroidentificação farão a análise dos documentos comprobatórios (declaração e vídeo) apresentados e emitirão o parecer final, motivado e deliberado por maioria simples dos votos do grupo, homologando ou não homologando a autodeclaração. Em caso de não homologação da autodeclaração, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por



interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

Caso a documentação não seja enviada na forma e prazo indicados, ou caso a autodeclaração não seja homologada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) na lista de vagas reservadas a pessoas negras (mantendo-se sua aprovação na lista de ampla concorrência), e a vaga reservada será ocupada pela próxima pessoa negra aprovada com autodeclaração homologada. O indeferimento da autodeclaração não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento do critério fenotípico para este processo seletivo.

c) Pessoas indígenas:

Procedimento de aferição, realizado por comissão constituída especificamente para este fim, mediante análise dos documentos de pertencimento apresentados no ato de inscrição conforme as letras k3.1 e k3.2 da seção 5 do presente edital.

Em caso de indeferimento dos documentos de pertencimento em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A não apresentação ou o indeferimento do documento de pertencimento ensejarão a desclassificação do(a) candidato(a) na lista de vagas reservadas a pessoas indígenas ou quilombolas (mantendo-se sua classificação na lista de ampla concorrência), e a vaga reservada será ocupada pela próxima pessoa negra aprovada com autodeclaração homologada.

XI – DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados nos seguintes endereços:

- a) Na página de acesso público do SIGAA:
(https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S);



- b) Na página institucional do programa, aba “Notícias” link: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=ptBR&idPrograma=853
- c) Na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, aba “Seletivos de Pós-Graduação”: todos os arquivos referentes ao processo seletivo, de forma agrupada;

Quando for publicada nota referente a este edital, também será publicada a versão vigente do edital, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto que foi alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

XII – DOS RECURSOS

a) Dos recursos contra as etapas avaliativas:

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo do Mestrado, em primeira instância à Comissão de Seleção, através do e-mail ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com. O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

1. um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão;
2. um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual do(a) candidato(a);
3. dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa;
4. até 3 dias úteis para a Comissão de Seleção julgar o recurso e divulgar o resultado.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

b) Dos recursos contra a aferição de autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas:



O(a) candidato(a) com autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas não homologada poderá interpor recurso contra o eventual indeferimento de sua documentação.

O recurso deverá ser submetido na forma do requerimento do Anexo K deste Edital, no prazo indicado no cronograma, diretamente à respectiva comissão responsável pelo indeferimento, que o receberá e emitirá parecer, conforme abaixo:

- a) Comissão de seleção nos casos de pessoas indígenas, quilombolas e em situação de baixa renda, no email: ppgsoc.seletivomestrado@gmail.com
- b) Comissão de heteroidentificação racial no caso de pessoas negras, no email ppgsoc.seletivomestrado@gmail.com
- c) Comissão médica de análise documental/PcD, no email: ppgsoc.seletivomestrado@gmail.com

Não será aceito recurso extemporâneo (fora do prazo específico estabelecido neste Edital) e/ou encaminhado por outro meio que não seja o email indicado.

As justificativas dos recursos deverão ser escritas de forma clara e objetiva. Poderá ser enviado documento em substituição, retificação ou complementação ao documento indeferido na primeira fase, cabendo à instância responsável considerar os novos documentos em conjunto ou separadamente com os anteriores. Em nenhuma hipótese poderá o(a) candidato substituir, retificar ou complementar, ainda que na fase recursal, documento considerado inidôneo ou inverídico (fraudulento).

O recurso cuja justificativa não contestar clara e objetivamente as razões do indeferimento e/ou com documentação não anexada, quando for o caso, não terá o mérito apreciado e será sumariamente indeferido.

O(a) candidato(a) que interpuser recurso poderá ser convocado(a) para avaliação presencial, a critério da comissão específica. As informações sobre o comparecimento para a avaliação presencial serão disponibilizadas em forma de nota referente ao Edital, a ser divulgada no portal institucional da AGEUFMA e na página institucional do Programa. Em caso de convocação da PcD aprovada, ela poderá indicar previamente no requerimento de recurso o campus de São Luís ou Imperatriz para a realização da sua avaliação médica.



A avaliação presencial da PcD aprovada terá a finalidade de complementar, mediante a análise clínica, as informações constantes na documentação específica enviada, não sendo permitida a anexação de novos laudos ou exames médicos após os prazos regulamentares.

As avaliações presenciais das pessoas negras, indígenas e quilombolas aprovadas eventualmente convocadas serão realizadas no próprio campus de concorrência.

As decisões proferidas pela Comissão médica de análise documental/PCD da pessoa com deficiência (PCD) terá caráter definitivo no âmbito da UFMA.

Os(as) candidatos(as) que dirigirem ameaças e/ou ofensas aos membros das comissões não terão os recursos e documentos analisados, restando o indeferimento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XIII – DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	Horário
Inscrição	11/09/2023- 07/12/2023 25/12/2023	Até 23h59min
Data limite para o pedido de isenção de taxa de inscrição	02/10/2023	Até 23h59 min
Divulgação da lista dos pedidos de isenção deferidos	06/10/2023	Até 23h59min
Datas para pedidos de recurso da lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	09 e 10/10/2023	Até 23h59min
Divulgação do julgamento de recursos relativos à lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	13/10/2023	Até 23h59min
Divulgação das inscrições homologadas	11/12/2023 27/12/2023	Até 23h59min
Datas para pedidos de recurso das inscrições indeferidas	12 e 13/12/2023 28 e 29/12/2023	Até 23h59min
Divulgação do resultado dos pedidos de recursos das inscrições indeferidas	15/12/2023 04/01/2024	Até 23h59min
Período da Seleção	15/01/2024- 23/02/2024	_____
Prova Escrita de Conhecimentos	15/01/2024-	8h30 às 12h30
Resultado da Prova Escrita de Conhecimentos	18/01/2024	Até 23h59min
Solicitação da ficha de avaliação individual para pedidos de recurso do resultado da Prova Escrita de Conhecimentos	19/01/2024	Até 23h59min
Fornecimento das fichas de avaliação individual aos candidatos que solicitarem pela secretaria do Programa	22/01/2024	Até 23h59min
Apresentação de pedidos de recurso do resultado da Prova Escrita de Conhecimentos	23-25/01/2024	Até 23h59min
Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da Prova Escrita de Conhecimentos	26/01/2024	Até 23h59min
Divulgação do resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	26/01/2024	Até 23h59min



Data para solicitação da ficha de avaliação individual para pedidos de recurso do resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	29/01/2024	Até 23h59min
Data para a secretaria do Programa fornecer as fichas de avaliação individual aos candidatos	31/01/2024	Até 23h59min
Datas para pedidos de recurso da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	Até 02/02/2024	Até 23h59min
Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	05/02/2024	Até 23h59min
Resultado Final Provisório	06/02/2024	Até 23h59min
AFERIÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE VAGA DE AÇÕES AFIRMATIVAS		
Envio de vídeo de pessoas negras aprovadas	Data a ser divulgada	8 as 12 horas e 14 as 18 horas
Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras aprovadas	Data a ser divulgada	8 as 12 horas e 14 as 18 horas
Avaliação médica documental de PcD aprovadas	Data a ser divulgada	8 as 12 horas e 14 as 18 horas
Análise documental de pessoas indígenas aprovadas	Data a ser divulgada	8 as 12 horas e 14 as 18 horas
Resultado dos procedimentos de aferição	Data a ser divulgada	8 as 12 horas e 14 as 18 horas
Fase recursal contra o resultado dos procedimentos de aferição	Data a ser divulgada	Horário a ser divulgado
Análise recursal	Data a ser divulgada	Até às 18 horas
Eventual convocação para avaliação presencial, em fase recursal	Data a ser divulgada	Até às 18 horas
Comparecimento para avaliação presencial dos candidatos convocados	Data a ser divulgada	Até às 18 horas
Resultado do julgamento dos recursos	Data a ser divulgada	Até às 18 horas
RESULTADO FINAL		
Divulgação da classificação final da seleção e convocação para matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as)	Data a ser divulgada	Até às 18 horas
MATRÍCULA E INÍCIO DE AULAS		
Matrícula do/as candidato/as selecionados	Fevereiro de 2024	
Início das Aulas	Março de 2024	

XIV – MATRÍCULAS:

Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar-se no período acima mencionado, pessoalmente ou através de procuração, na Secretaria do PPGCSoc/UFMA localizada na sala 03 do Prédio Sérgio Ferretti, Bloco 08 – CCH munido dos seguintes documentos:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria);



2. Declaração da instituição onde trabalha liberando integralmente para realizar o curso, para aqueles que possuem vínculo empregatício;
3. Declaração de disponibilidade de tempo integral para realizar o curso, para os demais;
4. Comprovante de conclusão do curso de graduação, para os(as) aprovados(as) que não haviam concluído por ocasião do processo de seleção ou Fotocópia do Diploma de graduação acompanhado do histórico escolar finalizado. Caso o(a) candidato(a) tenha concluído a graduação há menos de 01 (um) ano e ainda não esteja de posse do Diploma, o mesmo deverá apresentar o Histórico, juntamente com uma Certidão ou Declaração de Conclusão carimbada e assinada pelo(a) Coordenador(a) do curso atestando que já concluiu e está aguardando o recebimento do diploma (incluir prazo de validade da declaração ou certidão).
OBS: As matrículas serão submetidas à homologação por parte da Coordenação levando-se em conta a análise da documentação exigida e o cumprimento dos requisitos para ingresso no curso de mestrado conforme estabelecido neste Edital. Os(As) candidatos(as) que não cumprirem tais requisitos serão desclassificados e suas vagas serão preenchidas pelos candidatos excedentes por ordem de classificação.

XV – INÍCIO DO CURSO:

O início do curso de Mestrado está previsto para primeira quinzena do mês de **Março de 2024** (data a confirmar, segundo calendário acadêmico da UFMA) e as aulas podem ser ministradas em turnos: matutino, vespertino ou noturno.

XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGCSoc.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente através do e-mail ppgcsoe.seletivomestrado@gmail.com.

São Luís (MA), 30 de agosto de 2023.

(Assinado no original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização



ANEXO A - EDITAL AGEUFMA Nº 56/2023

BIBLIOGRAFIA INDICADA

BOURDIEU, Pierre. *Sociologia geral*, vol.1: Lutas de classificação. Petrópolis: Vozes, 2020 (p. 103-164).

DURKHEIM, Émile. Representações individuais e representações coletiva. In. ____ *Sociologia e Filosofia*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1970.

ELIAS, Norbert. Características universais da sociedade humana. In. ____ *Introdução à Sociologia* (cap.4). São Paulo: Edições 70, 1980.

FOOTE WHYTE, William. A estrutura social do gangsterismo e Anexo A. In. ____ *Sociedade de Esquina: a estrutura social de uma área urbana, pobre e degradada*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2005.

GIDDENS, Anthony. Introdução. *As conseqüências da modernidade*. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

GOFFMAN, Erving. Representações. In. ____ *A representação do eu na vida cotidiana*. Petrópolis: Vozes, 1985.

BECKER, Howard. *Uma teoria da ação coletiva*. Rio de Janeiro: Zahar, 1977, pp. Capítulos 3, 4, 5 e 6, pp. 53-121

LAHIRE, Bernard. O homem plural ou a Sociologia em escala individual. In: *Além do habitus: teoria social pós-bourdieuiana / organização Frédéric Vandenberghe, Jean-François Véran*. - 1. ed. - Rio de Janeiro: 7Letras, 2016.

MAUSS, Marcel. Uma categoria do espírito humano: a noção de pessoa, a de 'eu'. In. ____ *Sociologia e antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

PITKIN, Hanna F. O conceito de representação. In. CARDOSO, F. H.; MARTINS, C. E. *Política e Sociedade*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.



ANEXO B - EDITAL AGEUFMA Nº 56/2023

LINHAS DE PESQUISA E OFERTA DE ORIENTADORES DISPONÍVEIS

1. RELAÇÕES DE PODER: ELITES, PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS.

Reúne investigações sobre: elites políticas (governamentais, partidárias, associativistas, etc.) e culturais (universitárias, religiosas, midiáticas, jurídicas, etc.); relações entre formações escolares, saberes, competências e a estruturação do espaço do poder; múltiplas formas de intervenção política; e processos de produção de políticas públicas em distintas áreas (educação, cultura, saúde, etc.).

- Profª. Dra. Eliana Tavares dos Reis
- Prof. Dr. Igor Gastal Grill
- Prof. Dr. José Benevides Queiroz
- Prof. Dr. Juarez Lopes de Carvalho Filho

2. RELAÇÕES DE PRODUÇÃO E AÇÃO COLETIVA: QUESTÃO AGRÁRIA, TRABALHO E AMBIENTE.

Articula pesquisas sobre relações sociais de produção e de trabalho nos diversos campos econômicos. Está organizada a partir dos seguintes eixos temáticos: desenvolvimento, mercado de trabalho e qualificação profissional; conflitos e políticas sócio-ambientais; modelos de natureza, práticas e saberes locais; campesinato; movimentos sociais, identidades e mediação.

- Prof. Dr. Antônio Paulino de Sousa
- Prof. Dr. Benedito Souza Filho
- Prof. Dr. Horácio Antunes de Sant'Ana Júnior
- Prof. Dr. Marcelo D. Sampaio Carneiro

3. PRODUÇÃO SOCIAL DA DIFERENÇA: MINORIAS NACIONAIS, QUESTÕES ÉTNICAS, RACIAIS E DE GÊNERO.

Articula pesquisas sobre produção social da identidade/diferença e sobre políticas indigenistas, étnicas, raciais e de gênero, por meio de categorias como raça, etnia, gênero, corporalidade, sexualidade, processos de territorialização.

- Prof. Dr. Carlos Benedito Rodrigues da Silva
- Profª. Dra. Elizabeth Maria Beserra Coelho



- Profa. Dra. Emilene Leite de Sousa
- Prof. Dr. Joaquim Shiraishi Neto
- Camila Alves Machado Sampaio

4. SOCIABILIDADES E SISTEMAS SIMBÓLICOS: CIDADE, RELIGIÃO E CULTURA POPULAR.

Articula estudos sobre: espaço, mobilidade e cotidiano urbanos; estilos de vida; memória; patrimônio; arte. Agrega, também, investigações sobre práticas e sistemas que compõem o variado campo religioso, as festas e as manifestações simbólicas em diferentes contextos.

- Prof. Dr. José O. Alcântara Júnior
- Profa. Dra. Martina Ahlert
- Profa. Dra. Mundicarmo Rocha Ferretti
- Prof. Dr. Paulo Fernandes Keller



ANEXO C - EDITAL AGEUFMA Nº 56/2023
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO/GRU

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	223
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções Sr. Caixa/Contribuinte: É obrigatório o preenchimento dos campos CPF/Nome do Contribuinte.	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89990000000-7 0000001010-3 95523122883-4 20118040000-3



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	223
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções Sr. Caixa/Contribuinte: É obrigatório o preenchimento dos campos CPF/Nome do Contribuinte.	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89990000000-7 0000001010-3 95523122883-4 20118040000-3





ANEXO D - EDITAL AGEUFMA Nº 56/2023

**MODELO DE REQUERIMENTO DE
ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu _____ nascido(a)
no dia ____/____/____, RG nº _____ órgão
expedidor: ____/____, emitido em ____/____/____,
CPF nº _____

Nome da mãe: _____,

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sob o nº: _____, cadastrado no município de _____ Estado do _____.

Declaro também que atendo todas as exigências do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e que as informações aqui prestadas são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, (MA) _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REQUERENTE

OBS: Anexar Cópia do RG e CPF



ANEXO E - EDITAL AGEUFMA Nº 56/2023

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL PARA PRETOS OU
PARDOS**

Eu, _____,
portador do Documento de Identidade (R.G) nº _____ e C.P.F. nº _____,
DECLARO para fins do cumprimento da exigências do Processo Seletivo ao **Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Mestrado**, no qual estou concorrendo a uma vaga reservada para estudante preto ou pardo, na forma da Lei, que me identifico como uma pessoa negra:

() preta () parda

pelos motivos expostos abaixo:

DECLARO que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito ao desligamento do curso. DECLARO estar de acordo com a publicação da minha opção pelas vagas destinadas a estudantes pretos ou pardos no âmbito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). DECLARO que em caso de falsidade desta declaração, estou ciente de que incorrerei no art. nº 299, do Código Penal (crime de falsidade ideológica), que consiste em: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”. DECLARO estar ciente de que esta autodeclaração deverá ser homologada pela Comissão de heteroidentificação racial como um dos requisitos obrigatórios para minha matrícula, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. DECLARO, ainda, estar ciente de que o processo de validação da minha autodeclaração étnico-racial tomará por base a referência do meu fenótipo de pessoa negra de cor (preta ou parda), e que o critério a ser adotado pela Comissão será a análise do conjunto das minhas características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura dos cabelos, da formação do nariz, da boca, entre outros, que combinados ou não, permitam que eu seja socialmente



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

reconhecido/a, ou não, como sendo uma pessoa negra, sendo excluído o fator fenótipo dos meus parentes, razão pela qual não será considerada, sob nenhuma hipótese, a minha ascendência. AUTORIZO o uso da minha imagem pela UFMA.

Local e data,

Assinatura do candidato



ANEXO F - EDITAL AGEUFMA N° 56/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, Aldeia Indígena _____
certificada pela FUNAI, Processo nº _____,
com fins específicos de atender ao item V – (k.3.1), que trata das exigências para
Ingresso de Estudantes Indígenas no Curso de Mestrado em Ciências Sociais da
Universidade Federal do Maranhão,

DECLARAMOS que _____

CPF _____, R G _____

é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s)
Município(s) de _____, Estado do

_____. Estamos ciente de que, se for detectada
inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em
Lei. Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade
indígena, a qual pertence o estudante solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Local e data,

1 – Cacique da Comunidade: _____

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____



ANEXO G - EDITAL AGEUFMA Nº 56/2023

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS
(TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO)**

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha
identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender
aos critérios estipulados neste edital do **Programa de Pós-Graduação em Ciências
Sociais – Mestrado**, da Universidade Federal do Maranhão. Declaro ainda estar
ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento
da inscrição, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da matrícula, e às penalidades
previstas em lei. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e
também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto
de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Local e data,

Assinatura do (a) declarante



ANEXO H - EDITAL AGEUFMA Nº 56/2023

MODELO DE REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ RG nº: CPF nº _____

Tel. Celular:() _____

Email: _____

Vem REQUERER atendimento especial no dia de realização da prova para seleção ao **Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Mestrado**, conforme especificado abaixo:

- Sala para amamentação (Candidata lactante).
- Acessibilidade no local de provas (candidato com dificuldade de locomoção ou cadeirante).
- Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte:
- Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- Ledor (Candidato com deficiência visual).
- Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
- Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, na forma da Lei).
- Outro (descrever).

Local e data,

Assinatura



ANEXO I - EDITAL AGEUFMA Nº 56/2023

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO BAIXA RENDA
(Apenas para quem deseja concorrer à cota de baixa renda)**

Eu _____ nascido(a)
no dia ____/____/____, RG nº _____ órgão
expedidor: ____/____, emitido em ____/____/____,
CPF nº _____

Declaro, para os devidos fins, que o meu grupo familiar possui renda mensal por pessoa (renda per capita) de até meio salário mínimo, atendendo assim a condição de baixa renda, e que me encontro inscrito no CadÚnico do Governo Federal sob o número _____.

Dessa forma, manifesto o desejo de concorrer à vaga reservada a **pessoas de baixa renda**. Declaro também que as informações aqui prestadas são fiéis e verdadeiras e que estou ciente de que terei que apresentar a documentação comprobatória, e se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da inscrição, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da matrícula, além das demais penalidades previstas em lei.

São Luís, (MA) _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) requerente



ANEXO J - EDITAL AGEUFMA Nº 56/2023

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO contra resultado preliminar do Processo Seletivo ao **Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Mestrado**.

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e CPF nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) no processo de seleção supra mencionado, código _____, venho, por meio deste requerimento, interpor RECURSO junto à comissão do processo seletivo, em face do resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Local e data,

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO K - EDITAL AGEUFMA Nº 56/2023

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO contra a aferição de autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas do Processo Seletivo ao **Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Mestrado.**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e CPF nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) no processo de seleção supra mencionado, código _____, venho, por meio deste requerimento, interpor RECURSO junto à comissão de _____ (Comissão de seleção nos casos de pessoas indígenas, quilombolas e em situação de baixa renda; ou Comissão de heteroidentificação racial no caso de pessoas negras; ou Comissão médica de análise documental/PcD), em face do resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Local e data,

Assinatura do(a) Candidato(a)